

Dispõe sobre o adiamento, no Município de Francisco Santos – Pi, das comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 01 de Novembro de 2022 e faculta o ponto no dia 31 de Outubro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos – Pi, e,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo “Dia do Servidor Público” e,

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 01 de Novembro de 2022 mostra-se conveniente para os servidores e para a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão adiadas para o dia 01 de Novembro de 2022, data em que não haverá expediente.

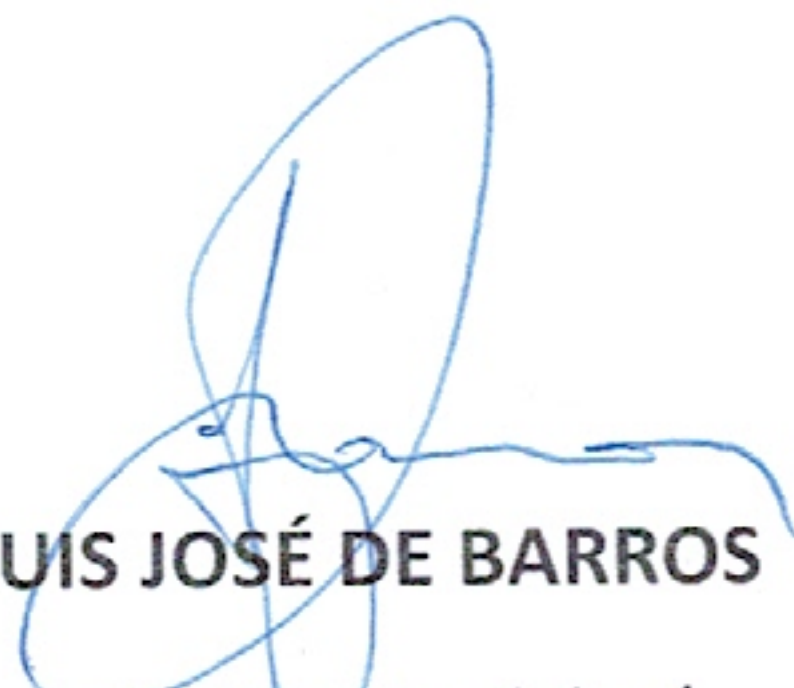
ARTIGO 2º: Fica facultado o ponto no dia 31 de Outubro de 2022 o ponto em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.



ARTIGO 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 18 de Outubro de 2022.



LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal